



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
ASSESSORIA JURÍDICA

## RESCISÃO

### TERMO DE RESCISÃO Nº 008/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx - SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx - SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024, firmado com a **DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.142.960/0001-60, com endereço na Rua Amoresco, nº 25, Burgo Paulista, São Paulo - SP, CEP 03.680-070, neste ato representada pelos sócios Renato Acocella, brasileiro, casado, industrial, portador da CI/RG nº XX.077.183-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.344.118-XX, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP; e Bruna Acocella, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI/RG nº XX48845XX SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.429.348-XX, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal, CF no 052/2024 (63676264), com fulcro na "Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão".

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 052/2024, por parte da CONTRATANTE, pelo exaurimento do saldo contratual, consoante Informação nº 91/2025 - GBS (74657048).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia - GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG

Sérgio Borges Fonseca Junior  
Diretor Adm. Financeiro - OVG



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 29/05/2025, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/05/2025, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74776260** e o código CRC **3F062BDF**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130  
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002404



SEI 74776260